



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

----- Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente entregou um aditamento à presente reunião de Câmara. -----

- A Vereadora Alexandra Sá deu conhecimento das comemorações do dia da árvore e entregou um cartaz com o programa. -----

- O Vereador António Moreira informou que a feira de Nanterre foi um sucesso à semelhança dos anos anteriores. -----

- O Vereador Nuno Gonçalves perguntou se o vidro do autocarro dos transportes urbanos já foi colocado. -----

- A Vereadora Piedade Meneses solicitou elementos sobre a qualidade da água no Concelho de Torre de Moncorvo. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 04 e 5 das reuniões realizadas nos dias 18/02/2010 e 05/03/2010 das quais foram distribuídas previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta n.º 04 por 6 votos a favor e 1 abstenção do Vereador do PPD/PSD, Nuno Gonçalves, por não ter estado presente nessa reunião e aprovar a acta n.º 05 por 6 votos a favor e 1 abstenção da Vereadora do PS, Alexandra Sá, por não estar presente nessa reunião.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS, ESCAVAÇÃO-ALARGAMENTO) A REALIZAR NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: QUINTA DA ZARAGATA (EP 396) – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – (RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O ANO DE 2010): - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: SÍTIOS: ABRIGO DA RIBEIRA DO XEDAL 4 (EP 338) ABRIGO NATURAL DE CONQUEIROS N.º1 (N.º INV. 29), ABRIGO NATURAL (n.º INV. 99) ABRIGO NATURAL (N.º INV. 102), ABRIGO SOB ROCHA (N.º INV. 202), ABRIGO NATURAL (N.º INV. 80) E ABRIGO NATURAL SOB ROCHA (N.º INV. 172) – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – (RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O ANO DE 2010): - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: SITIO S. LOURENÇO (N.º 151) – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: SÍTIOS: CILHADES (N.º 147) E CAPELA DE S. LOURENÇO (N.º 150) – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: SITIO: CILHADES (N.º 148) – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS) A REALIZAR NO ÂMBITO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: SITIO: CASTELINHO (N.º 149) – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente o ofício de 02 de Março de 2010 da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro a solicitar subsídio.



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E COOPERAÇÃO – PEDIDO DE GEMINAÇÃO: - Presente o fax de 04 de Março de 2010 do GEPC a solicitar a geminação com o sector de Prábis. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, agradecer a atenção, contudo por motivos orçamentais no presente ano não será possível aceder ao convite.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (ACOMPANHAMENTO) A REALIZAR NO ÂMBITO DA FASE PREPARATÓRIA DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO DO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 04 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (ACOMPANHAMENTO) A REALIZAR NO ÂMBITO DA FASE PREPARATÓRIA DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO DO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR” – REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 04 de Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PROSPECÇÃO) REALIZADOS NO ÂMBITO DO EIA DO PARQUE EÓLICO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 04 de



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Março de 2010 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS – 4.º PRÉMIO DE RECONHECIMENTO CIENTIFICO REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS: - Presente o ofício de 04 de Março de 2010 da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: - Presente o fax de 04 de Março de 2010 do Partido Comunista Português a solicitar a cedência do Auditório do Museu do Ferro para o dia 02 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a cedência do espaço requerido.** -----

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o email de 08 de Março de 2010 do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do palco para o dia 10 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A. – PUBLICIDADE NA PROXIMIDADE DAS ESTRADAS NACIONAIS: - Presente o ofício de 12 de Março de 2010 das Estradas de Portugal sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- DIRECÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO: - Presente o email de 11 de Março de 2010 da Direcção de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar a solicitar apoio para realizar nos dias 16, 17, 18 uma nova edição Medicina na Periferia. -----

----- **Dadas as dificuldades orçamentais foi deliberado por unanimidade de votos dos membros presentes, não prestar apoio solicitado.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----  
----- 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 3.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa. -----  
----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----  
----- **O Vice-Presidente encontrava-se ausente no momento da votação.** ---  
----- 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 3.<sup>a</sup> alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----  
----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----  
----- **O Vice-Presidente encontrava-se ausente no momento da votação.** ---  
----- BUSTO DA DRA. LURDES GIRÃO. -----  
----- **O Sr. Presidente informou que está acordado com o Escultor Barroco por 24.900,00 €, acrescido de IVA.** -----  
----- 725 ANOS DO FORAL. -----  
----- **O Sr. Presidente propôs a realização de uma sessão de Homenagem/Agradecimento a personalidades que nas últimas décadas ajudaram o Município.** -----  
----- **A comemoração terá lugar no dia 17 de Abril.** -----  
----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----  
----- PRESENTE O RELATÓRIO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO FACTURADA ENTRE 2000 E 2009. -----  
----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e a Vereadora Piedade Meneses solicitou os relatórios anuais sobre a qualidade da água e facturação.** -----  
----- **O Vice-Presidente informou que iria diligenciar no sentido de lhe fazer chegar a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PRESENTE UMA FICHA DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL SOBRE O 14.º ENCONTRO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (ENaSB) A REALIZAR NA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO DE 12 A 15 DE OUTUBRO DE 2010. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, O CENTRO DE FORMAÇÃO DE VALE DO MINHO, FAPAS, E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – XIas JORNADAS SOBRE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL/EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A REALIZAR NOS 8 E 9 DE MAIO DE 2010 NO HOTEL PORTAS DO SOL EM CAMINHA: - Presente o ofício de 03 de Março de 2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- VERLAG DASHOFER – AUDITORIA AMBIENTAL: - Presente o email de 05 de Março de 2010 da Verlag Dashofer sobre o curso de Auditoria Ambiental a realizar de 26 de Março a 14 de Maio de 2010. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- RESÍDUOS DO NORDESTE – QUANTIDADES DE EMBALAGENS RETOMADAS EM 2009: - Presente o ofício circular de 11 de Março de 2010, dos Resíduos do Nordeste sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- REGIME DE FRUTA ESCOLAR (RFE) – PORTARIA N.º 1242/2009: - Presente a informação n.º 04/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – LOCAL DE REFEIÇÕES DE CRIANÇAS CARENCIADAS DOS 5.º E 6.º ANOS



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

DA ESCOLA VISCONDE VILA MAIOR PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente ofício da Associação de Pais sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, insistir junto das instâncias competentes no sentido de o protocolo que vigorou para o 1.º período se mantenha para todo o ano lectivo e anos subsequentes.** -----

----- CURSO DE NADADOR SALVADOR (ISN): - Presente a informação n.º 01/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **O Vereador Moreira deu conhecimento do assunto, nomeadamente que dois estagiários do PEPAL, Jorge Reboredo e Carlos Segundino se recusaram a frequentar o curso.** -----

----- CEMITÉRIO MUNICIPAL: - Presente processo para averbamento no alvará n.º 4 de registo de concessão de terrenos no Cemitério Municipal. -----

----- **Retirado da agenda por se tratar da competência do Sr. Presidente da Câmara.** -----

----- AUTOCARRO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: - Presentes para ratificação pedidos de cedência do autocarro municipal do Grupo Desportivo e do Agrupamento de Escolas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar os despachos.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA MARINHA – PEDIDO DE TROFÉUS: - Presente ofício da Comissão de Festas de Santa Marinha a solicitar troféus para as festividades que se realizam no dia 5 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder troféus até 50 €.** -----

----- **GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA SÁ:** -----

----- MUSEU DO DOURO – CELEBRAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA – REPUBLICANOS DURIENSES E TRANSMONTANOS 1910-2010: - Presente o ofício do Museu do Douro sobre o assunto em epígrafe. -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COZINHA REGIONAL DE CARVIÇAIS DE ANTÓNIO MANUEL BATA: -  
Presente o ofício de 11 de Março de 2010 de António Manuel Bata a solicitar apoio para representar o Concelho na Feira de Agricultura de Santarém. -----

----- **Ficou incumbida a Vereadora Alexandra Sá de articular com os interessados no sentido de solucionar a situação.** -----

----- **GABINETE DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP: --**  
----- ASSUNTO COLOCADO PELO VEREADOR DO PPD/PSD, ANTÓNIO JOSÉ FÉLIX SALGADO: -----

----- QUEIXA DE ARMAZENAMENTO DE LENHA EM TERRENO DESTINADO A ZONA VERDE – FELGUEIRAS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **Notificar o proprietário da lenha para a remover no prazo de 30 dias; -**

----- **Notificar ainda a Junta de Freguesia (proprietária do terreno) nos termos supra;** -----

----- **Dar conhecimento ao queixoso.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um requerimento de Amadeu Augusto de Castro a solicitar a ocupação da via pública com esplanada para o estabelecimento de Pastelaria “Convívio”, sito no Largo da Corredoura, em Torre de Moncorvo e que segundo o técnico responsável deverá ser exigida a salvaguarda de uma faixa de passagem para peões com a largura mínima de 1,5m para deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO JOSÉ EM TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- VICTOR MANUEL CARDOSO SOARES: - Presente um requerimento de Victor Manuel Cardoso Soares a solicitar que lhe seja devolvido o valor do sinal de entrada que deu pelo lote 19, uma vez que já não está interessado no referido lote porque terminou a actividade. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- PUBLIC – UNIPessoal, LDA: - Presente um requerimento de Orlando Manuel Ferreira Paçó a solicitar a passagem do lote n.º 19 para o seu nome. ---

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao Chefe de Gabinete, pois poderão existir mais interessados neste lote.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MARTIM TIRADO: Presente a informação n.º 071/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em epígrafe e após deslocação ao local para análise da exposição feita pelo Sr. Adelino Augusto Gabriel, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1º O apoio para onde é solicitada a instalação de um ponto luz encontra-se junto à entrada da habitação (ver foto em anexo), em terreno privado e de uso exclusivo do proprietário da casa. A instalação da luminária no apoio pretendido servirá exclusivamente para iluminar terreno privado e não terá qualquer utilidade pública. -----

----- 2º Junto à entrada da propriedade, na via pública estão instalados dois apoios com IP, sendo que um dos apoios (*ver foto em anexo*), se encontra arborizado com duas luminárias uma das quais não tem qualquer finalidade ou objectivo de serviço público, apenas e só a iluminação do terreno do Sr. Adelino Augusto Gabriel. -----

----- 3º Verifiquei durante a visita ao lugar de Martim Tirado que o Sr. Adelino Augusto Gabriel não tem razão quando refere na sua exposição "... existem na



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

aldeia pelo menos 6 habitações na mesma situação e que têm lâmpadas de iluminação pública...”. Todas as luminárias instaladas junto ou não às habitações existentes têm uma função de serviço público, que é iluminar as ruas ou caminhos de acesso. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PT COMUNICAÇÕES, S. A. – PASSAGEM DE CABO FO MONCORVO/HORTA DA VILARIÇA – CÂMARA DE VISITA INACESSIVEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAR ARO E TAMPA. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- EDIMARCO – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA. – CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA – RECEPÇÃO DEFINITIVA – LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA: - Presente a informação n.º 049/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e o cancelamento das garantias que servem de garantia à execução da obra. -----

----- Esta empreitada corresponde à 1ª Fase das piscinas (Tanque de Competição). Na vistoria realizada foram apontadas algumas deficiências, tendo o adjudicatário realizado os trabalhos de reparação correspondentes (cobertura e vãos exteriores). -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 30 de Junho de 2003 está assim decorrido o prazo de garantia (5anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- O empreiteiro ficou ainda de realizar alguns trabalhos de reparação (pinturas, reparação de fendas e substituição de azulejos) quando as piscinas



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

estiverem fechadas ao público. Estes trabalhos têm a ver com a 2ª Fase da empreitada, têm garantia própria e serão alvo de vistoria para recepção definitiva em 2011. -----

----- Assim podem ser canceladas as garantias bancárias n.º 97650000799880019 no valor de 36.272,66 €, (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação, garantia n.º 97650002499880019 no valor de 36.272,66 € (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) para reforço de garantia da obra, emitidos pela Caixa Geral de Depósitos, e garantia bancária n.º 97650003224880019 no valor de 8.321,22 € (oito mil trezentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos) referente a 5% do valor da adjudicação de trabalhos a mais, também emitida pela Caixa Geral de Depósitos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder à pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ESTER ALICE GONÇALO – PEDIDO DE REPARAÇÃO DE UM APARTAMENTO NO BLOCO C, 6-4.º ESQ. DO BAIRRO DO SANTO CRISTO:

- Presente a informação n.º 083/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. ---

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em epígrafe e após informação enviada pela Srª Ester Alice Gonçalo que se junta em anexo, comprovado que o município é o proprietário da referida habitação, contrato anexo, desloquei-me ao local em conjunto com o fiscal de obras Gonçalo Teixeira. -----

----- Tendo como objectivo a verificação do estado de conservação da habitação em questão, tendo-se verificado diversas patologias, nomeadamente, a nível de tecto e paredes encontram-se fissuras, o pavimento existente em tacos de madeira encontra-se desgastado e solto podendo mesmo provocar a queda da ocupante da habitação, de igual modo os vãos



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

exteriores encontram-se deteriorados, tal como se pode comprovar em fotos anexas. -----

----- Foi executado a medição e orçamentação dos trabalhos necessários para as reparações necessárias, e da responsabilidade do senhorio ou seja do município, sendo elas infiltrações de água, reparações e substituição de vãos exteriores e reparação fissuras existentes no tecto de um dos quartos e casa de banho assim como na parede do quarto sendo consequência da infiltração de água, fixando-se o custo estimado em 1.446,00 € (mil quatrocentos e quarenta e seis euros) + IVA, conforme orçamento anexo. -----

----- Sendo que tendo em conta a necessidade e a realidade encontrada na habitação, de forma a serem executadas todas as reparações necessárias, e correcção de todas as fissuras e colocação de novo pavimento, embora estas não sejam da responsabilidade do senhorio, do município, fixa-se o custo estimado em 3.351,00 € (três mil trezentos e cinquenta e um mil euros) + IVA, conforme orçamento anexo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- SIPCA – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S. A. – IP2 – JUNQUEIRA/POCINHO – PROJECTO DE EXECUÇÃO, INCLUINDO ESTUDO PRÉVIO DA TRAVESSIA DO RIO DOURO – SERVIÇOS AFECTADOS. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- INVENTÁRIO HISTÓRICO ARTÍSTICO DA DIOCESE DE BRAGANÇA MIRANDA – PROTOCOLO EXISTENTE: - Presente a Comunicação Interna n.º 05/DTP/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTALAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA NA IGREJA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS POR PERÍODO INDETERMINADO: - Presente a informação n.º 032/DTP/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Vem o adjudicatário, empresa SIGNINUM, Gestão de Património Cultural, solicitar a suspensão parcial do prazo por período indeterminado dos trabalhos para instalação do Museu de Arte Sacra no imóvel anexo à Igreja da Misericórdia, nomeadamente a execução e fornecimento da sinalética e placas de identificação dos bens a expôr, a execução e respectiva tradução dos catálogos e desdobráveis em 4 línguas aliados ao trabalho fotográfico que é necessário executar para ilustrar as peças que constarão da exposição permanente do Museu e que farão parte daqueles documentos. -----

----- Como a execução destes trabalhos está dependente da disponibilização das peças a expor pela diocese/paróquia, que terão de ser limpas, conservadas e restauradas, considero que o pedido de suspensão parcial por período indeterminado deve ser atendido e deferido. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- MANUEL JOAQUIM DA QUEIJA BENTO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITO NA RUA DAS EIRAS, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 084/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **Retirado da agenda.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- FILIPE DA CRUZ CORREIA – PROJECTO DE ALTERAÇÃO, SITO NA RUA DAS FLORES, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 083/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para alteração de utilização com obras de alteração do



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

edifício e ainda que lhe seja averbado o processo iniciado em nome de Amadeu Martins Teixeira. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção da Igreja Matriz, MN dec.16/06/1910. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foram enviadas as alterações ao processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foram enviadas as alterações ao processo solicitadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, merecendo aprovação. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do Art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi enviada á Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, a documentação fotográfica solicitada e merecendo parecer não favorável. No seguimento do processo, foi entregue projecto de alterações, directamente pelo requerente nesse instituto, que mereceu parecer favorável e de que se anexou cópia autenticada ao processo, que se refere a obras já executadas e à fachada do edifício. -----

----- 6. – Quanto à utilização do edifício, existem dois processos separados. ----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o averbamento do processo e a legalização das obras de reparação exterior já executadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS E EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO NA RUA DA ALVORADA,



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 090/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O município, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 01/07/2004, licenciado por despacho datado de 07/09/2004, e obteve o alvará de obras de construção n.º 081/05 a 23.09.2005, com prazo de conclusão de 24 meses. -----

----- 3. – A fiscalização visitou o local e verificou que o edifício se encontra concluído de acordo com as telas finais apresentadas para aprovação. -----

----- 4. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com a alteração à compartimentação interior da habitação, e alterações de fachadas resultantes desta reorganização funcional e a construção de um anexo adossado ao alçado Poente. -----

----- 5. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra. -----

----- 6. – Contudo, verifica-se que não cumpre as normas de segurança referidas no art. 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, nomeadamente o n.º 3. -----

----- “os guarda-corpos deverão aplicar-se em desníveis superiores a 0,40 m, mesmo que em talude, se a inclinação for superior a 33%”. -----

----- CONCLUSÃO -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 7. – Assim, e de acordo com o acima exposto, propõe-se a aprovação das telas finais apresentadas e a notificação do requerente para a necessidade de cumprir a norma de segurança referida no n.º anterior, antes da emissão de licença de utilização. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- AVELINO SILVA PEREIRA – APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS E EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO NO LUGAR DA FOZ DO SABOR, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 091/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe prove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 29/11/2006, licenciado por despacho datado de 05/04/2007, e obteve o alvará de obras de construção n.º 040/07 a 06.07.2007, com prazo de conclusão de 24 meses. -----

----- 3. – A fiscalização visitou o local e verificou que o edifício não se encontra concluído de acordo com as telas finais apresentadas para aprovação. -----

----- 4. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com a alteração à compartimentação interior da habitação, e alterações de fachadas resultantes desta reorganização funcional. -----

----- 5. – Verifica-se ainda que existem alterações não referidas nas telas finais, nomeadamente uma porta no alçado posterior para um patamar que não



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

é sinalizado na planta de implantação, e excede a área referida na certidão da conservatória e ainda não cumpre as normas de segurança referidas no art. 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, nomeadamente o n.º 3. -----

----- “os guarda-corpos deverão aplicar-se em desníveis superiores a 0,40 m, mesmo que em talude, se a inclinação for superior a 33%”. -----

----- 6. – As alterações referidas põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Assim, e de acordo com o acima exposto, propõe-se a não aprovação das telas finais apresentadas e a notificação do requerente para a necessidade de apresentar as telas finais correspondentes às obras executadas, certidão da conservatória referente a toda a área correspondente ao imóvel, e cumprir a norma de segurança referida no n.º 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MANUEL GUILHERMINO NOGUEIRA – APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS E EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SITO NO LUGAR DE BARRINHO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 102/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício de habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime, em reunião do Executivo desta Câmara Municipal em 31/08/2006, e licenciado por despacho datado de 29/09/2006, e obteve o alvará de obras de construção n.º 026/06 até 16.09.2009. -----

----- 3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com alterações de fachadas resultantes da alteração de localização dos vãos. -----

----- 4. – O projecto em apreciação mantém a área de construção, volumetria, a área e o perímetro de implantação, a cêrcea de rés-do-chão + 1 e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, o número de fogos e respectiva tipologia; -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação e emissão de licença de utilização. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FILIPE DA CRUZ CORREIA – COMUNICAÇÃO PREVIA DA INSTALAÇÃO DE UM COMÉRCIO, SITO NA RUA DAS FLORES, N.º 21, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 104/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

### ----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

### ----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem apresentar a Comunicação Prévia, relativa à instalação de um comércio. -----

### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Analisada a proposta e verificados que foram entregues os elementos apresentados para cumprimento do art. 15.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do art. 10.º do decreto-lei n.º 234/2007 de 19 de Junho, para efectivar o pedido de autorização de utilização. -----

----- 4. – A apreciação do relatório de ensaios e medições acústicas apresentado, refere que o mesmo, atesta o cumprimento dos requisitos acústicos do edifício, estabelecidos no RRAE, para zona sensível e zona mista. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – O presidente da câmara municipal, pode determinar a realização de vistoria tratando-se da autorização prevista no n.º 2 do artigo 62.º, e existam indícios sérios de que o edifício, ou sua fracção autónoma, não é idóneo para o fim pretendido. -----

----- 6. – A vistoria deverá decorrer sempre que possível em data a acordar com o requerente e exercida em cooperação com as demais entidades com competências de fiscalização no sector. -----

----- 7. – Face ao exposto e dados os antecedentes, propõe-se o deferimento e a vistoria referida nos n.os anteriores. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE PIÇARREIRA, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 111/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto de alteração e ampliação de uma habitação. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 4. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e deve informar-se o requerente para solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- 6. – Com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a caução de ocupação da via pública, no valor de 467,50€, conforme informação 595/2009/DOOP. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA CRESPA, LDA. – REMODELAÇÃO DO SOLAR DOS PIMENTÉIS, SITO NA RUA MANUEL SEIXAS, N.º 2, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 112/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a licença para remodelação do Solar dos Pimentais. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da Zona de protecção da Igreja Matriz, MN dec.16/06/1910, pelo que o processo foi enviado ao DRCN/DSBC/IGESPAR. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi novamente enviado à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e foi emitido parecer Não Favorável. -----

----- 4. – No seguimento do processo, foi entregue projecto de alterações, directamente pelo requerente nesse instituto, que mereceu parecer favorável. --

----- 5. – Assim deverá ser solicitada cópia autenticada do processo que obteve parecer favorável, e ainda dado que estão previstos espaços com uso previsto de comércio, deverá o uso ser licenciado antes da construção e para cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, deverá ser entregue uma cópia projecto de arquitectura a enviar ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer e o projecto de segurança contra incêndios em triplicado para enviar à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer ou ficha de segurança contra incêndios, nos termos da lei. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Assim no seguimento do n.º anterior propõe-se o não deferimento até que sejam entregues os elementos referidos no n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o projecto de arquitectura ficando o licenciamento condicionado ao parecer favorável da A.N.P.C. e da Delegação de Saúde.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ADRIANA DA CONCEIÇÃO ESTEVES MOREIRA – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DA EIRA DO LUGAR, FREGUESIA DE CASTEDO: - Presente a informação n.º 113/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto de arquitectura para a ampliação um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Castedo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que está em falta a declaração de viabilidade de ligação á rede de distribuição de energia eléctrica ou factura de instalações já existentes com indicação de nome de cliente e local da instalação. -----

----- 4. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação condicionado à apresentação dos elementos referidos no n.º 3, antes da emissão da licença, devendo ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento redigi e mandei  
dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;